



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **N. GARBIN & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Guarani, 237, na cidade de Pato Branco, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.421.047/0001-16 neste ato representada pela Senhora **MARINES DAGIOS GARBIN**, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF nº 04.357.869-11, RG n. 1.331.824 SSP-PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2013**, entre eles celebrado em data de 22/01/2013, referente ao Dispensa por Limite: 14/2013 tendo como objeto **Locação de máquina de xerox para atender as necessidades de fotocópias junto a Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a existência de saldo de cópias de Xerox, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **2/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação da vigência do contrato bem como o período da prestação dos serviços por mais 3 meses, compreendendo o período de 22 de julho de 2013 a 21 de outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 21 de outubro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 12 de julho de 2013.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARINES DAGIOS GARBIN
N. GARBIN & CIA LTDA - EPP